



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 47578.000422/2019-22

CONTRATO nº 04/2019

PREGÃO nº 12/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A EMPRESA SIMPRESS COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO 12/2018.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, **Sra. MARGARETE PEREIRA**, Substituta Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, nomeada pela Portaria nº 826 de 28/09/2009, da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/09/2009, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022, inscrito no SIAPE nº 0099406, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/001-07, sediada na cidade de Santana do Parnaíba/SP, na Alameda Ásia, 201 - Conjunto B - 1º e 2º Andar - Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. VITTORIO DANESI, italiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para estrangeiros nº W3xxx48-5, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, e inscrito no CPF xxx.292.718-xx e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº xx.624.047-x, inscrito no CPF nº xxx.187.768-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 47578.000422/2019-22, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o **Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020**, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. A **supressão** de 21 (vinte e um) equipamentos de impressões coloridas, a partir da **data de assinatura**, o que representa **31,75%** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no , parágrafo 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.3. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de **31,75%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.720,45** (doze mil setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total para 60 meses de **R\$ 763.226,88** (setecentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
- 2.2. Com a supressão supracitada, o objeto da contratação, nos itens 1.3 do Termo de Contrato, passa a constar conforme o quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE após Supressão	Valor atual (unitário)	Valor total (60 meses)	Valor mensal
1	1	10	10	R\$ 5.554,07	R\$ 55.540,68	R\$ 925,68
	2	655508	655508	R\$ 0,02	R\$ 13.723,57	R\$ 228,73
2	3	79	79	R\$ 6.901,91	R\$ 545.250,66	R\$ 9.087,51
	4	5148920	5148920	R\$ 0,02	R\$ 114.904,15	R\$ 1.915,07
3	5	23	2	R\$ 10.352,86	R\$ 20.705,72	R\$ 345,10
	6	314823	27376	R\$ 0,05	R\$ 1.259,64	R\$ 20,99
	7	591959	51475	R\$ 0,23	R\$ 11.842,45	R\$ 197,37
					R\$ 763.226,88	R\$ 12.720,45

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA
Gerente Substituta DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

VITTORIO DANESI
SIMPRESS COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado digitalmente

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
SIMPRESS COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA
Chefe Substituta do Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 29/03/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 29/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITTORIO DANESI, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32635411** e o código CRC **79BFF358**.

Referência: Processo nº 47578.000422/2019-22.

SEI nº 32635411